DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Caraguatatuba
Ano VIII • nº 2016 • quinta-feira, 12 de novembro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba • www.caraguatatuba.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Com base nos autos dos processos administrativos elencados, solicitamos o comparecimento dos munícipes relacionados abaixo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital, à Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, situada na Rua Vital Brasil, n.º 44 – Centro – Caraguatatuba/SP, no horário das 9h às 16h30, para tratar de assuntos relacionados ao período em que prestaram serviços à municipalidade.

NOME	CPF	P.A.
STEFANO MATTIAZZO BOLOGNINI	314.***.*** - 48	49.151/2026
HELOISA PRADO CASTILHO DOS SANTOS	468.***.*** - 90	49.148/2026
JOÃO ABEL COTIA	050.***.*** - 47	49.149/2026
MIKAEL VIANA DOS SANTOS	380.***.*** - 81	20.791/2022

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em 23 de outubro de 2026.

FELIPE MACEDO COSTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025

PROCESSO INTERNO Nº 3926/2025

EDITAL Nº 10/2025

CREDENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E SERVIÇOS ADJACENTES com o objetivo de promover apoio institucional, estreitar a comunicação entre os empreendedores e a administração pública e fomentar a cadeia produtiva do turismo no município.

HABILITAÇÃO - ANÁLISE DA INSCRIÇÃO ONLINE

A Comissão de habilitação, designada pelo Decreto 2.244/2025 e alterações, reuniu-se no dia **11 de novembro de 2026**, para a Avaliação Técnica das inscrições online recebidas até a data, através da análise e conferência dos documentos relacionados nos itens 5.1 e 10.3 do edital; e, no uso de suas atribuições, divulga o resultado:

HABILITADOS			
DATA/HORA	**ATIVIDADE**	**NOME DO ESTABELECIMENTO**	**CNPJ/ CADASTUR**
27/10/2026 13:43	Prestador Especializado em Segmentos Turísticos	Sobrevoar	45.664.002/0001-13
27/10/2026 21:40	Transportadora Turística	Swell Passeios Maritimos	68.008.587/0001-19
06/11/2026 13:20	Prestador Especializado em Segmentos Turísticos	Parapente Caraguatatuba	66.058.558/0001-36

06/11/2026 18:08	Prestador Especializado em Segmentos Turísticos	Hawk Eye Drone - Imagens Aéreas	23.979.442/0001-27
10/11/2026 11:10	Prestador Especializado em Segmentos Turísticos	ALI ARTE — Cultura e Experiências	35.033.924/0001-79
10/11/2026 16:52	Guia de Turismo	Patricia Maffei	25.628548.24-7
11/11/2026 15:26	Prestador Especializado em Segmentos Turísticos	Aloha Gestao de Clubes Vaa LTDA	65.533.615/0001-29

INABILITADOS		
DATA/HORA	**CNPJ**	**PENDENCIA**
23/10/2026 18:30	40.829.524/0001-04	duplicidade
26/10/2026 22:12	26.213.624/0001-80	duplicidade
10/11/2026 14:06	60.440.117/0001-18	5.1 Estar sediado no município de Caraguatatuba;

Caraguatatuba, 12 de novembro de 2026.

LUANA MARYELLEN MUNIZ MARQUES

matrícula *nº 28.153*

VICTOR STANKUNAS ARAUJO

matrícula nº 26.277

MARCELO SUCKOW B. DE OLIVEIRA

matrícula *nº* 7715

MARCOS ANDRÉ MARQUES DOMICIANO

matrícula *nº* 9071

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 037/2026
RESULTADO

Publica o **RESULTADO** do Editalt de Chamamento Público nº **037/2026**, referente à adesão de empreendimentos de interesse turístico credenciados junto à Secretaria Municipal de Turismo às ações do Verão Caraguá 360° – 2026/2027:

Ficam habilitados os seguintes empreendimentos, em ordem alfabética:

GUIA IMPRESSO CARAGUÁ 360°

ALI ARTE — Cultura e Experiências; André Caiaques; Caraguá Tours; Caravella Escola de Vela e Negócios Náuticos; Engra Tour; Ski-Baleião Banana Boat; Swell Passeios Marítimos, Tosetto Eventos; Turismo de Mergulho; Viva Litoral Passeios.

PONTO DE VENDA DE PASSEIOS NA SETUR

ALI ARTE — Cultura e Experiências; Aloha Gestao de Clubes Vaa; Caraguá Tours; Caravella Escola de Vela e Negócios Náuticos; Ecotur Caraguá; Engra Tour; Ski-Baleião Banana Boat; Na Onda da Trilha Ecoturismo; Pinaecotour; Swell Passeios Marítimos; Tosetto Eventos; Turismo de Mergulho; Viaje Up; Viva Litoral Passeios.

PROGRAMA DE BENEFÍCIOS CARAGUÁ 360°

ALI ARTE — Cultura e Experiências; Engra Tour; Tosetto Eventos; Turismo de Mergulho.

A organização do atendimento no Ponto de Venda de Passeios na SETUR será definida pela Secretaria Municipal de Turismo, observadas a capacidade do espaço, a disponibilidade informada e as disposições dos itens 5.3 a 5.7 do Edital.

Caraguatatuba, 12 de novembro de 2026.

BIANCA COLEPICOLO

Secretária Adjunta de Governo

SECRETARIA DE SAÚDE

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 022/26

A Seção de Vigilancia Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento **ALEXANDRE DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF 127.030.988-98, sito**

à **AV. JOSE DA COSTA PINHEIRO JUNIOR Nº544 TRAVESSÃO - CARAGUATATUBA - SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA 5999,** por estar as áreas de manipulação (padaria e cozinha) com falta de rigoroso asseio nas paredes, equipamentos e utensílios**, de acordo com o Art. 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.**

A Seção de Vigilancia Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o estabelecimento **ALEXANDRE DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF 127.030.988-98, sito** à **AV. JOSE DA COSTA PINHEIRO JUNIOR Nº544 TRAVESSÃO - CARAGUATATUBA - SP**; **NOTIFICADO** pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA 5999,** por estar em funcionamento sem a licença de funcionamento sanitário para as atividades de padaria, confeitaria, lanchonete e restaurante**, de acordo com o Art. 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.**

Caraguatatuba, 11 de novembro de 2026.

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 46/26 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Secretaria Municipal da Fazenda – **Seção de Recuperação de Créditos Fiscais,** NOTIFICA os proprietários listados a seguir a comparecer à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50 – Centro – Caraguatatuba, S.P, no horário das 08:30 às 16:30 horas, para regularizar o débito pendente referente ao **IPU - Imposto Predial Urbano** no prazo de 20 (vinte) dias desta publicação, sob pena de PROTESTO/EXECUÇÃO FISCAL.
Para maiores informações entrar em contato por e-mail:
dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166 – **WhatsApp (12) 99755-2601.**

Proprietário	Inscrição	Exercício	Tributo	Processo
LINESIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	**08.520.017**	**2025**	**IPU**	**8.292/2025**

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC

EDITAL Nº 41/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MARICULTORES INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO CULTURAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO, NO 16° FESTIVAL DO MEXILHÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal n° 152, de 27 de outubro de 2010, em parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CARAGUATATUBA, por meio das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO e de MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, e da ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E MARICULTORES DA PRAIA DA COCANHA (MAPEC)**, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL** do presente edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** PARA SELEÇÃO DE MARICULTORES INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO CULTURAL DE ESPAÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DE ESTANDES DE ALIMENTAÇÃO, NO 16° FESTIVAL DO MEXILHÃO**,** publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatatuba, edição ano IX nº 20025 de 26 de outubro de 2026, e torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos inscritos **SELECIONADOS** abaixo para Assinatura do Termo de Ocupação Cultural no dia 12 de novembro de 2026, das 9h às 16h30 na sede da Fundacc, localizada na r. Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba.

ESTANDE DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	RESULTADO
1º	José Roberto Carlota	Selecionado
2º	João Carlos de Oliveira	Selecionado
3º	Selma de Matos Alves	Selecionada
4º	Júlio César Alves	Selecionado
5º	Guilherme Ribeiro de Faria Neto	Selecionado

ESTANDE DE COMERCIALIZAÇÃO DE DOCES CASEIROS

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	RESULTADO
1º	Marcia Virginia Alves Varalo	Selecionada

ESTANDE DE COMERCIALIZAÇÃO DE BOLOS, PÃES E CAFÉ

COLOCAÇÃO	INSCRITOS	RESULTADO
1º	Silvia de Matos Alves	Selecionada

Caraguatatuba, 12 de novembro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

EDITAL Nº 42, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MÚSICOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA AVANÇADA DA FUNDACC E COMPOSIÇÃO DA BANDA MUNICIPAL CARLOS GOMES TEMPORADA 2027.
RETIFICAÇÃO Nº 01

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 42, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE MÚSICOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA AVANÇADA DA FUNDACC E COMPOSIÇÃO DA BANDA MUNICIPAL CARLOS GOMES TEMPORADA 2027.**

CONSIDERANDO a publicação do EDITAL Nº 42/2026, de 06 de novembro de 2026, que trata da execução cultural para a seleção de bolsistas para o programa de formação artística avançada da Fundacc e composição da Banda Municipal Carlos Gomes Temporada 2027

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes do referido edital, visando ao seu aperfeiçoamento e à adequada informação aos interessados;

TORNA PÚBLICA a presente **RETIFICAÇÃO Nº 01**, que altera os itens abaixo indicados, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Edital, ficando revogadas as disposições em contrário.

NA PÁGINA 13 DO REFERIDO EDITAL, ONDE SE LÊ:

10.8. O resultado provisório contendo a relação dos músicos/bolsistas habilitados na **Etapa 1** e a convocação dos habilitados para a **Etapa 2**, será publicada no site da Fundacc www.fundacc.sp.gov.br no dia **11 de novembro** de 2026.

NA PÁGINA 13 DO REFERIDO EDITAL, LEIA-SE:

10.8. O resultado provisório contendo a relação dos músicos/bolsistas habilitados na **Etapa 1** e a convocação dos habilitados para a **Etapa 2**, será publicada no site da Fundacc www.fundacc.sp.gov.br no dia **18 de novembro** de 2026.

Caraguatatuba, 12 de novembro de 2026.

ADBAILSON WELLINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL I - CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTOS DAS VACÂNCIAS NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – 2026/2027

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, representado por sua presidente, Mariana Miano, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, pela Lei nº 1844, de 05 de julho de 2010, que altera a Lei Municipal

nº 586, de 05 de fevereiro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e nos termos da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e pelo Decreto Municipal 2115, de 18 de fevereiro de 2025, que reorganizou o conselho do CAE, torna público o presente EDITAL com o objetivo de regulamentar a eleição para preenchimento das vacâncias do Conselho de Alimentação Escolar em 2026. Os interessados em representar os respectivos segmento deverão se inscrever no **link: cae.educacaocaraguatatuba.com.br no período de 13 a 19 de novembro de 2026, tanto para ser candidato, como ser eleitor.** A eleição será realizada em Assembleia Geral, da qual poderão participar os representantes do segmento de Docentes, discentes e trabalhadores da Educação, Sociedade Civil e Representante de Pais de Alunos, que juntamente com os demais representantes irão compor a gestão - 2026/2027 do Conselho de Alimentação Escolar.

DOS OBJETIVOS

Art. 1° - Regulamentar o processo eleitoral para eleger membros titulares e membros suplentes do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Caraguatatuba - CAE, em conformidade ao § 3º, inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 1844, de 05 de julho de 2010, que estabelece que para cada membro titular, temos um suplente da mesma categoria representada.

§ 1º – no segmento representantes **entidades civis organizadas**, são 02 (duas) vagas sendo: 02 (dois) suplentes, escolhidos em assembleia específica para tal fim e devidamente registrada em ata, em seguida inscrita no link;

§ **2º** – no segmento representantes dos **pais e responsável por alunos da Rede Municipal de Ensino**, são 03 (três) vagas, sendo: 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes, eleitos por seus pares em assembleia organizada para esse fim, devidamente registrada em ata, em seguida inscrita no link;

§ 3º – no segmento representantes dos **docentes, discentes e trabalhadores da Educação**, 01 (uma) vaga, sendo de suplente, eleito por seus pares em assembleia organizada para esse fim, devidamente registrada em ata, em seguida inscrita no link;

§ **4º** – A eleição ocorre diante da necessidade de preenchimento das vacâncias na composição do Conselho de Alimentação Escolar gestão 2026/2027 dando continuidade aos trabalhos já realizados pela atual composição, em conformidade ao art. 5º. § 7º e 9º da Lei nº 1.844, de 05 de julho de 2010, sendo que os novos conselheiros cumprirão seus mandatos até o termino da atual gestão (30 de outubro de 2027).

DOS CONSELHEIROS

Art. 2° - A função do Conselheiro de Alimentação Escolar não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

§ 1º – Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias, das extraordinárias;

§ 2º – Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

Art. 3° - As eleições do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Caraguatatuba – CAE reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação amplamente divulgado em todos os meios de comunicação da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação no segmento deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais que compõem o Conselho.

§ 1º - A entidade aqui descrita como Sociedade Civil, interessada em participar o Conselho de Alimentação Escolar deverá organizar uma assembleia na qual elegerá seu representante, todo o processo deve ser devidamente registrado em ata específica e (anexada no ato da inscrição).

§ 2º - A Unidade Escolar, aqui representada, pelo segmento Representante de Pais de Alunos, interessada em participar o Conselho de Alimentação Escolar deverá organizar uma assembleia na qual elegerá seu representante "pai ou responsável membro da APM ou Conselho de escola", todo o processo deve ser devidamente registrado em ata específica (anexada no ato da inscrição).

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5° - Serão inscrito pelos respectivos órgãos de representação, no link: **cae.educacaocaraguatatuba.com.br no período de 13 a 19 de novembro de 2026, tanto como candidato, ou como eleitor**, anexada no ato da inscrição a cópia da Ata devidamente registrada, especificando a assembleia para escolher o representante.

Parágrafo Único - Representantes indicados por entidades civis organizadas escolhidos em assembleia específica para tal fim tem que vir com cópia do regimento ou estatuto.

DAS VAGAS

Art. 6°- As vagas são distribuídas da seguinte forma:

§ 1º – no segmento dos representantes entidades civis organizadas, são 02 (duas) vagas sendo: 02 (dois) suplentes, escolhidos em assembleia específica para tal fim devidamente registrado em ata, em seguida oficializado a Secretaria Municipal de Educação por oficio; e

§ 2º – no segmento dos representantes pais e responsável por alunos da Rede Municipal de Ensino, são 03 (três) vagas, sendo: 01 (um) titular e 02 (dois) suplentes, eleitos por seus pares em assembleia organizada para esse fim, devidamente registrada em ata do Conselho de Escola, em seguida inscrito no link;

§ 3º – no segmento dos representantes dos docentes, discentes e trabalhadores da educação, 01 (uma) vaga, sendo de suplente, eleitos por seus pares em assembleia organizada para esse fim, devidamente registrada em ata do Conselho de Escola, em seguida inscrito no link;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7°- Os interessados a representar o segmento deverá se inscrever após ser escolhido/ ou indicado como seus pares, ou seja, escolhidos em assembleia específica e organizada para tal fim, tendo os dados devidamente registrados em Ata e em seguida, se inscreve representando a instituição no **link: cae.educacaocaraguatatuba.com.br** no **período de 13 a 19 de novembro de 2026.**

§ 1º - Para se inscrever **COMO CANDIDATOS** a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais:

I- **Acessar o link: cae.educacaocaraguatatuba.com.br**
II- Ata de nomeação do candidato;
III- Cédula de Identidade;
IV- CPF;
V- Telefone para contato; e
VI- Endereço eletrônico.

I - Como candidato no segmento de **Pais ou responsáveis**, informar:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de endereço atualizado;
d) RA do aluno sem o digito, ou seja, apresentar da declaração de matrícula recente (expedida no prazo de três meses).

II - Como candidato ao segmento de **Entidades Civis Organizadas**, informar:
a) Nome da Entidade;
b) CNPJ;
c) RG e CPF do Candidato a representar a entidade;
d) Estatuto atualizado e registrado da entidade de classe; e
e) Ata da assembleia geral que escolheu os indicados (titular/suplente) para representar a entidade no Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

III – Como candidato ao segmento de **docentes, discentes e trabalhadores da Educação**, informar:
a) Nome da Entidade;
b) RG e CPF do Candidato;
c) Comprovante de endereço atualizado; e
d) Ata da assembleia geral do sindicato que o indicou como candidato ao Conselho Municipal de Alimentação.

§ 2º - **COMO ELEITOR** - Os interessados a participar no pleito eleitoral como eleitores deverão se inscrever no mesmo período, no **link: cae.educacaocaraguatatuba.com.br,** de inscrição para poder votar em seu candidato.

I - Segmento de **Pais ou responsáveis**, informar:
a) RG;
b) CPF; e
c) RA do aluno sem o digito, ou seja, apresentar da declaração de matrícula recente (expedida no prazo de três meses).

II - Segmento de **Entidades Civis** Organizadas, informar:
a) Nome da Entidade;
b) CNPJ;
c) RG e CPF; e
d) Comprovante de vinculo com a entidade (ofício, declaração, carteirinha, outros);

III – Segmento de **docentes, discentes, e professores de Educação**, informar:
a) RG;
b) CPF; e
c) Comprovante de vinculo de trabalho com o município.

DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A eleição será realizada das **8h às 17h** do **dia 26 de novembro de 2026 no link: cae.educacaocaraguatatuba.com.br,** no decorrer do referido dia, tendo apuração dos votos, diante dos interessados que estiverem presentes, seguindo da divulgação dos eleitos em site oficial do Município e lavrado em respectiva Ata.

Parágrafo Único - O processo eleitoral ocorrerá, por segmento em votação secreta, tanto o Candidato/Eleitor poderá votar uma única vez e em um único candidato de seu respectivo segmento, será considerado eleito, como membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar o candidato mais votado, no seu segmento conforme anexando documento oficial com foto, comprovante de endereço do município de Caraguatatuba e o comprovante do seu vinculo ao segmento.

Art. 9º - Após o encerramento da eleição (**17h do dia 26 de novembro de 2026**), todo o processo será registrado em Ata e assinada por todos os presentes, tendo o resultado divulgado no site oficial da Educação no dia 27 de novembro de 2026.

Parágrafo Único - A apuração contará com a presença dos candidatos e eleitores que desejarem acompanhar os resultados.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 10º - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados assumem os cargos vagos, os demais candidatos ficarão em uma lista de espera, observados os números de votos computados individualmente.

Art. 11º - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 3 (três) dias corridos, a contar do dia da apuração.

Art. 12º - Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, a presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Caraguatatuba - CAE, solicitará ao Chefe do Executivo Municipal, para a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

Caraguatatuba, 12 de novembro de 2026.

Mariana Miano
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos participantes da comissão responsável pelo estudo e elaboração do edital de chamamento para a escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caraguatatuba.

MARIANA MIANO, Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caraguatatuba no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.844, de 05 de julho de 2010, Orgânica Municipal de criação do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e a Lei nº11947, de 16 de junho 2009.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 1.607, de 16 de março de 2022, que altera parcialmente o Decreto 970, de 15 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 1.377, de 15 de Dezembro de 2020, que altera parcialmente o Decreto 970, de 15 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 970, de 15 de outubro de 2018, que nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caraguatatuba.

RESOLVE,
Art. 1º - Nomear os seguintes integrantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar que constituirão a Comissão Responsável pelo estudo e elaboração do edital de chamamento para a eleição do novo corpo do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Caraguatatuba:
I. Lua Belotti Collio, RG: 32.482.691-6 – docentes, discentes e trabalhadores da Educação;
II. Monaliza Soares Peres de Oliveira, RG: 41255284-X – representantes dos docentes, discentes e trabalhadores da Educação;
III. Mariana Miano, RG: 43544967-9 – representantes dos pais de alunos; e
IV. Juciléia da Silva Mendes, RG: 34647887-X – secretária dos Conselhos Municipais de Educação.
Art. 2º - Os integrantes acima nomeados deverão:
I. Reunir-se extraordinariamente, para estudar e discutir e elaborar o edital e resolução que rege o processo eleitoral do Conselho de Alimentação Escolar;
II. Apresentar a proposta com as devidas alterações para os demais membros do Conselho de Alimentação Escolar;
III. Encaminhar a minuta do Edital com as alterações à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as demais providências.
Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Caraguatatuba, 12 de novembro de 2026.
Mariana Miano
Presidente do CAE

CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATA DA 10 ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – COMDECON

Aos **vinte um dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis**, às 10h00 (dez horas), reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (COMDECON), na sede do PROCON sito à Rua Engenheiro João Fonseca, nº 37 – Centro- Caraguatatuba/SP. **1. COMPOSIÇÃO E PRESENÇAS:** A sessão foi presidida pelo Conselheiro Presidente João Ricardo do Nascimento Machado e secretariada pela 2ª Secretária, Luciana Garrido Turatti. **Membros Presentes:** João Ricardo do Nascimento Machado, Dr. Custódio Moreira Brasileiro da Silva, Luciana Garrido Turatti, Giuliana Gonçalves Fernandes, Cláudio Benedito Guarnieri, Cecília Maria Guarnieri, Leandro Oliveira de Souza Filho, Aldenira Portela Vale, Maria das Mercês Rojas Marin Serra, Maria Aparecida Caetano de Castro, Glaucia Regina Almeida. **Ausências / Titulares Faltantes:** Jaqueline Caetano Ricci, Ezequiel Guimarães de Almeida. **2. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Item 1 – Substituição de representação da Secretaria de Assuntos Jurídicos (SAJUR):** Em conformidade com o art. 3º, § 3º, do Regimento Interno, foi submetida à apreciação a indicação da Dra. Daniela Ezagui, procuradora judicial, matrícula funcional nº 10.866, RG nº 09.618.168-0. Colocada a matéria em votação, a referida indicação foi **aprovada por unanimidade**. **Item 2 – Proposta de alteração do Regimento Interno:** Foi apresentada pelo Conselheiro Dr. Custódio, uma proposta para alteração do Regimento Interno do COMDECON, consignando algumas modificações necessárias para melhor adequação das obrigações, uma das quais é a desobrigação da aprovação do Plenário para as indicações de membros tanto dos representantes da sociedade civil quanto dos representantes do Poder Público, ocasião em que foi sugerida a criação de uma "Secretaria Executiva" subordinada as 1ª e 2ª Secretarias com a finalidade de auxiliar na execução dos trabalhos administrativos, sendo que a minuta apresentada teve **aprovação unânime dos presentes**. Diante da possibilidade da criação da Secretaria Executiva, o Dr. Leandro Oliveira de Souza Filho, aceitará fazer parte da Diretoria Executiva no cargo de 1º Secretário, tendo em vista que a finalidade da criação da Secretaria Executiva e a de executar as tarefas administrativas cuja quais não podem ser executadas pelos Secretários devido as suas atividades externas, o que não os impede de efetuar a conferência. **3. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h23 (onze horas e vinte e três minutos). Para constar, eu, 1º Secretário, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue para assinatura digital dos conselheiros presentes. Sala das Sessões, 21 de outubro de 2026.

JOAO RICARDO DO NASCIMENTO MACHADO
Assinado de forma digital por JOAO RICARDO DO NASCIMENTO MACHADO
Dados: 2026.11.05 09:53:42 -03'00'

João Ricardo do Nascimento Machado

Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO Data: 03/11/2026 10:53:15-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Leandro Oliveira de Souza Filho

1º Secretário

gov.br Documento assinado digitalmente LUCIANA GARRIDO TURATTI Data: 03/11/2026 10:45:49-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciana Garrido Turatti

2ª Secretária

ICP Brasil Documento assinado digitalmente CUSTODIO MOREIRA BRASILEIRO SILVA Data: 03/11/2026 11:01:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr. Custódio Moreira Brasileiro da Silva

Membro Titular

gov.br Documento assinado digitalmente GIULIANA GONCALVES FERNANDES Data: 03/11/2026 11:33:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giuliana Gonçalves Fernandes

Membro titular

gov.br Documento assinado digitalmente MARIA APARECIDA CAETANO DE CASTRO Data: 03/11/2026 19:11:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Membro Titular

gov.br Documento assinado digitalmente GLAUCIA REGINA ALMEIDA Data: 04/11/2026 11:33:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Glaucia Regina Almeida

Membro titular

gov.br Documento assinado digitalmente ALDENIRA PORTELA VALE Data: 04/11/2026 17:44:52-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aldenira Portela Vale

Membro Suplente

Claudio Benedito Guarnieri

Membro Titular

Cecília Maria Guarnieri

Membro Suplente

gov.br Documento assinado digitalmente CLAUDIO BENEDITO GUARNIERI Data: 04/11/2026 14:05:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente CECILIA MARIA GUARNIERI Data: 04/11/2026 14:02:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria das Mercês Rojas Marin Serra

Membro Titular

gov.br Documento assinado digitalmente MARIA DAS MERCES ROJAS MARIN SERRA Data: 04/11/2026 14:24:21-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Titulares Faltantes:

Jaqueline Caetano Ricci

Ezequiel Guimarães de Almeida

ATA DA 9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – COMDECON

Aos **sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis**, às 10h00 (dez horas), reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor (COMDECON), em ambiente virtual por meio da plataforma ***Microsoft Teams***. **1. COMPOSIÇÃO E PRESENÇAS:** A sessão foi presidida pelo Conselheiro Presidente João Ricardo do Nascimento Machado e secretariada pela 2ª Secretária, Luciana Garrido Turatti. **Membros Presentes:** João Ricardo do Nascimento Machado, Dr. Custódio Moreira Brasileiro da Silva, Luciana Garrido Turatti, Marília Alves Amaral, Giuliana Gonçalves Fernandes, Ezequiel Guimarães de Almeida, Gabriel Augusto Marin, Wlamir de Paiva Garcia, Cláudio Benedito Guarnieri, Cecília Maria Guarnieri, Leandro Oliveira de Souza Filho, Aldenira Portela Vale, Maria das Mercês Rojas Marin Serra. **Ausências / Titulares Faltantes:** Jaqueline Caetano Ricci, Maria Aparecida Caetano de Castro. **2. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Item 1 – Substituição de representação da Associação Comercial e Empresarial de Caraguatatuba (ACEC):** Em conformidade com o art. 3º, § 3º, do Regimento Interno, foi submetido à apreciação o Ofício nº 19/2026 da ACEC, que indicou Glaucia Regina Almeida como membro titular e Moisés Martins Bravo como membro suplente, em substituição a Wlamir de Paiva Garcia (titular) e Yuri Costa Bellato (suplente). Colocada a matéria em votação, as referidas indicações foram **aprovadas por unanimidade**. **Item 2 – Projeto de confecção de cartazes informativos e proposição normativa:** O Presidente apresentou projeto para custeio de material informativo (cartazes) voltado à orientação sobre: **(i)** a ilegalidade da cobrança de consumação mínima; **(ii)** a facultatividade da taxa de serviço de 10% (garçom); **(iii)** a necessidade de prévia autorização dos órgãos competentes para a exploração de mesas, cadeiras e guarda-sóis; e **(iv)** a obrigatoriedade do pagamento de *couvert* artístico quando devidamente informado ao consumidor. Foi sugerida, ainda, a articulação junto ao Poder Executivo ou Legislativo municipal para a criação de norma que torne obrigatória a afixação do referido cartaz em local de fácil visualização em quiosques, bares, restaurantes e lanchonetes. **Debates:** O Conselheiro Dr. Leandro Oliveira manifestou-se favorável à campanha informativa, apontando, contudo, que deve ser implementada antes mesmo de qualquer tentativa de criação de norma que a obrigue, sugerindo a interlocução direta com as entidades associativas das atividades empresárias envolvidas. Em contrapartida, a Presidência ressaltou que, embora o consenso seja a melhor via, a edição de norma formal é necessária para alcançar os fornecedores não vinculados a entidades associativas. **Deliberação:** Colocada a proposta em votação, restou **aprovada** a assunção dos custos para a confecção das peças publicitárias e informativas. Quanto à edição de norma legislativa impositiva, **não houve deliberação** sobre o tema nesta sessão. **3. RECUSA:** Dr. Leandro Oliveira, na última reunião em que não pode comparecer, foi indicado pelos presentes no ato a assumir como 1º Secretário, no entanto, por questões profissionais e de disponibilidade, recusa neste ato a indicação, postergando, portanto, a escolha de quem assumirá a 1ª Secretaria do Conselho **4. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h43 (dez horas e quarenta e três minutos). Para constar, eu, 2ª Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, segue para assinatura digital dos conselheiros presentes. Sala das Sessões, 07 de outubro de 2026.

JOAO RICARDO DO NASCIMENTO MACHADO
Assinado de forma digital por JOAO RICARDO DO NASCIMENTO MACHADO
Dados: 2026.10.26 08:52:47 -03'00'

João Ricardo do Nascimento Machado

Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente LUCIANA GARRIDO TURATTI Data: 26/10/2026 09:04:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciana Garrido Turatti

2º Secretário

ICP Brasil Documento assinado digitalmente CUSTODIO MOREIRA BRASILEIRO SILVA Data: 26/10/2026 09:42:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dr Custódio Moreira Brasileiro da Silva

Membro Titular

gov.br Documento assinado digitalmente MARILIA ALVES AMARAL Data: 26/10/2026 13:31:30-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marília Alves Amaral

Membro Suplente

gov.br Documento assinado digitalmente GIULIANA GONCALVES FERNANDES Data: 26/10/2026 11:42:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Giuliana Gonçalves Fernandes

Membro titular

gov.br Documento assinado digitalmente EZEQUIEL GUIMARAES DE ALMEIDA Data: 26/10/2026 17:04:33-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ezequiel Guimarães de Almeida

Membro Titular

gov.br Documento assinado digitalmente GABRIEL AUGUSTO MARIN Data: 26/10/2026 14:19:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriel Augusto Marin

Membro Suplente

WLAMIR DE PAIVA GARCIA:08474199832
Assinado de forma digital por WLAMIR DE PAIVA GARCIA:08474199832
Dados: 2026.10.26 19:51:33 -03'00'

Wlamir de Paiva Garcia

Membro Titular

gov.br Documento assinado digitalmente CLAUDIO BENEDITO GUARNIERI Data: 27/10/2026 09:52:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Oliveira de Souza Filho

gov.br Documento assinado digitalmente LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO Data: 27/10/2026 10:40:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Data: 27/10/2026 09:12:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente ALDENIRA PORTELA VALE Data: 26/10/2026 15:11:09-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aldenira Portela Vale

Membro Suplente

gov.br

Maria das Mercês Rojas Marin Serra

Membro Titular

Titular Faltante:

Jaqueline Caetano Ricci

Maria Aparecida Caetano de Castro